



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 200 /12 – CCJ

Altera o inc. IV do § 1º e o *caput* do art. 1º e o *caput* do art. 4º, inclui incs. I a X no *caput* do art. 4º e revoga os incs. I, II e III do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.989, de 5 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 11.211, de 30 de janeiro de 2012, dispondo sobre o direito ao pagamento de meia-entrada em atividades culturais e esportivas.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Fernanda Melchionna e Pedro Ruas.

A Procuradoria, em Parecer Prévio (fl. 8), manifestou-se pela inexistência de óbice legal à tramitação do Projeto. Ressaltou, entretanto, ao final, que “trata-se, no caso, ... de alteração pontual em lei em vigor, não impugnada, razão pela qual não se examinou a matéria relativa à constitucionalidade da proposição em face dos princípios que resguardam o livre exercício da atividade econômica e a livre iniciativa (CF, arts. 1º, inciso IV, 170, *caput*, e § único, e art. 174).”

Destarte, na competência desta Comissão de Constituição e Justiça, com previsão Regimental no art. 36 e nos exatos termos exarados no Parecer da Procuradoria da Casa, resguardada a análise de mérito da Proposição, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de julho de 2012.

**Vereador Sebastião Melo,
Relator.**





Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0484/12
PLL Nº 035/12
Fl. 2

PARECER Nº 200 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 10-7-12

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal